|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| DATA: | 08 de agosto de 2022 (segunda-feira) | HORÁRIO: | 16h06 – 16h19 |
| LOCAL: | CAU/MS – Doutor Ferreira, 28 - Centro - Campo Grande – MS |

1. Participação:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| COORDENAÇÃO | LUIS EDUARDO COSTA | CONSELHEIRo ESTADUAL |
| membros  | ROSANE INÊS PETERSEN | CONSELHEIRA ESTADUAL |
| CHARIS GUERNIERI | suplente de CONSELHEIRo ESTADUAL |
|  | LUCIANE DIEL DE FREITAS PEREIRA | suplente de CONSELHEIRA ESTADUAL |
| ASSESSORIA TÉCNICA  | ELIAS PEREIRA DE SOUZA | PROCURADOR JURÍDICO |
|  | KEILA FERNANDES | GERENTE ADMINISTRATIVA |

1. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

|  |  |
| --- | --- |
| estrutura de pauta | 1) Abertura e Verificação de quórum; 2) Leitura e discussão da pauta; 3) Discussão e aprovação da Súmula da reunião anterior; 4) Apresentação de destaques de correspondências; 5) Comunicados de Conselheiros; 6) Ordem do dia;7) Assuntos de Interesse Geral; 8) Encerramento. |
| ABERTURA DOS TRABALHOS  | O coordenador **Luis Eduardo Costa,** inicia os trabalhos, e agradece a presença de todos, constata a existência de quórum, com a Suplente de Conselheira Charis Guernieri e Luciane Diel de Freitas Pereira assumindo a titularidade e voto desta reunião, em face da ausência justificada dos Conselheiros Titulares Eduardo Lino Duarte e Rubens Moraes da Costa Marques; e ainda, informa a ausência injustificada da Conselheira Lauzie Michelle Mohamed Xavier Salazar. A 97ª Reunião da Comissão de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul - CED CAU/MS é instaurada de forma online através da plataforma MEET. |

1. LEITURA E DISCUSSÃO DA PAUTA; APRESENTAÇÃO DE DESTAQUES DE CORRESPONDÊNCIAS; COMUNICADOS DE CONSELHEIROS.

|  |  |
| --- | --- |
| 3.1 | Leitura e discussão da pauta. |
| fonte | CED/MS |
| relator (a) | Luis Eduardo Costa |
| DISCUSSÃO | O coordenador explica que a pauta foi encaminhada antecipadamente aos membros, e segue para apreciação e votação. Aprovada por unanimidade. |
| ENCAMINHAMENTO | 1. Aprovação da pauta da 97ª Reunião Ordinária da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MS. |
| 3.2 | Discussão e aprovação da Súmula da 96ª Reunião Ordinária. |
| fonte | CED/MS |
| relator (a) | Luis Eduardo Costa |
| DISCUSSÃO | O coordenador explica que a súmula já foi encaminhada antecipadamente para conhecimento dos membros, e segue para apreciação e votação. Aprovada sem ressalvas pelos presentes.  |
| ENCAMINHAMENTO | 1. Aprovação da Súmula da 96ª Reunião Ordinária da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MS. |
| 3.3 | Comunicação Interna n° 001/2021-2023 – CED/CAU-MS. |
| fonte | CED/MS |
| relator (a) | Luis Eduardo Costa |
| DISCUSSÃO | O coordenador explica que a foi escolhido e designado no grupo da comissão, os membros para a participação do 22° Seminário da CED – CAU/BR em Cuiabá-MT. |

1. **ORDEM DO DIA** - PAUTA; EXTRA PAUTA e assuntos DE INTERESSE GERAL

|  |  |
| --- | --- |
| 4.1 | **Juízo de Admissibilidade Proc. n° 1493829/2022** |
| fonte | CED-CAU/MS |
| Relator | Conselheiro Estadual Luis Eduardo Costa |
| DISCUSSÃO | O conselheiro relatou parecer e voto fundamentado quanto a admissibilidade da denúncia, e decidiu pela **ADMISSIBILIDADE DA DENÚNCIA,** para que os fatos sejam devidamente apurados. Voto acompanhado por todos os conselheiros presentes. |
| ECAMINHAMENTO | 1. Aprovar a Deliberação n° 031/2021-2023 – 97ª CED/MS |
| 4.2 | **Juízo de Admissibilidade Proc. n° 1487383/2022** |
| fonte | CED-CAU/MS |
| Relator | Suplente de Conselheira Estadual Charis Guernieri |
| DISCUSSÃO | A conselheira relatou parecer e voto fundamentado quanto a admissibilidade da denúncia, e decidiu pela **ADMISSIBILIDADE DA DENÚNCIA** para que os fatos sejam devidamente apurados. Voto acompanhado por todos os conselheiros presentes. |
| ECAMINHAMENTO | 1. Aprovar a Deliberação n° 032/2021-2023 – 97ª CED/MS |
| 4.3 | **Juízo de Admissibilidade Proc. n° 1487297/2022** |
| fonte | CED-CAU/MS |
| Relator | Suplente de Conselheira Estadual Charis Guernieri |
| DISCUSSÃO | A conselheira relatou parecer e voto fundamentado quanto a admissibilidade da denúncia, e decidiu pela **ADMISSIBILIDADE DA DENÚNCIA** para que os fatos sejam devidamente apurados. Voto acompanhado por todos os conselheiros presentes. |
| ECAMINHAMENTO | 1. Aprovar a Deliberação n° 033/2021-2023 – 97ª CED/MS |

Campo Grande, 19 de setembro de 2022.

|  |  |
| --- | --- |
| ***KEILA FERNANDES¹***GERENTE ADMINISTRATIVA - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL | ***TALITA ASSUNÇÃO SOUZA¹***ASSESSORA DE SECRETARIA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL |

 Considerando a Deliberação **Ad Referendum nº 112/2018-2020** que regulamenta as reuniões de comissões e plenárias no âmbito do CAU/MS, durante o período de pandemia de covid-19 e as necessidades de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**